



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1442 de 20 de agosto de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 415/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Revogação de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º) – **REVOGAR** a gratificação concedida pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, ao servidor ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE**.

NOME:	MATR. Nº:	CESSA EM:
FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	1102/01	01/08/2012
MILED CRISTINA BILLET DUAR	227/01	01/08/2012

Parágrafo Único – A revogação da gratificação foi motivada em virtude de licença médica, licença prêmio e indisponibilidade de horário.

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2012.

RACHID ELMÔR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 416/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, aos servidores ocupante do cargo de **PROFESSOR “A” DOCENTE** constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	VIGÊNCIA:	%
CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	1257/01	01/08/2012	100
CLEIDE AUREA CAETANO NICOLAU	510/01	01/08/2012	100
MARILENE VEIGA DINIZ	039/01	01/08/2012	100
SIMONE CASSOLA DA SILVA COSTA	1334/01	01/08/2012	100

Parágrafo Único – A concessão da gratificação foi motivada para suprir necessidades criadas por instituição de horário diferenciado e criação de novas turmas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018 / 2012, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

O Município de Paty do Alferes, toma público que assinou **Termo Aditivo**, celebrado com a empresa **DALLUZ DE VOLTA REDONDA MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME**, aditivando o quantitativo de todos os itens em 25%.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2012.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PROCESSO: 3043/2012
PREGÃO 113/2012

ATO DO PREGOEIRO

1. Informamos que quando da elaboração do edital, ocorreu os seguintes erros formais:

- ✓ No preâmbulo da minuta da Ata de Registro de Preços, fls. 104, onde se lê “preços de serviços”, leia-se “preços dos medicamentos”;
- ✓ No item 2.6 da minuta da Ata de Registro de Preços, fls. 108, deve-se desconsiderar o seguinte texto: “não sendo tolerado nenhum galão usado, danificado, com defeito de fabricação”, tornando-o sem efeito.

Permanecem inalterados os demais itens, decidindo o pregoeiro por dar prosseguimento ao ato.

Sem mais, encaminhamos à Assessoria de Controle Interno para conclusão da análise do procedimento licitatório.

Após, retornar para homologação.

Atenciosamente;

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2012

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Pregoeiro

PORTARIA Nº 282/2012 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2033/2010 de 04/03/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar conforme abaixo, os servidores para formarem a Comissão de aplicação de sanções administrativas a EMPRESA LIDER CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., referente a obras de INFRA ESTRUTURA E REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES no Município de Paty do Alferes, conforme Decreto nº 3395 de 19/07/2011:

FLAVIO DA FRAGA FREITAS – Sec. M. Planej. Urbano, Proj. Obras Públicas;

GILVACIR VIDAL DRAIA – Assessor Executivo de Planej. Urbano;

RAPHAEL DA ROSA MOURA – Diretor da Divisão de Projetos.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de junho de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - **Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS: **Consultora Jurídica:** CARLA LEITE SARDELA - **Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho:** HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - **Secretária de Administração:** LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - **Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - **Secretária de Educação, Esporte e Lazer:** AMINE ELMÔR - **Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas:** FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - **Secretário de Serviços Públicos e Logística:** CLOVIS DUARTE DANTAS - **Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - **Secretária de Cultura e Turismo:** REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - **Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:** NILTON PIMENTEL LEITE - **Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação:** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO - **Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos:** LEONARDO DA FRAGA ROSA

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - **VICE PRESIDENTE:** MARGARIDA SOARES - **1ª SECRETÁRIA:** ADRIANA COUTO BARROS OREM - **2ª SECRETÁRIA:** EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES:** CÉSAR DA COSTA MACIEL - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - **PROCURADOR JURÍDICO:** PEDRO OLIVEIRA TORRES DE ANDRADE - **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - **DIRETORA FINANCEIRA:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA - **SECRETÁRIO GERAL:** RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2012.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

